



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ofício Circular nº 0008/2025/CGMP

Fortaleza, 23 de maio de 2025

Excelentíssimos Senhores

Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará

Processo nº 09.2025.00012104-2

Assunto: Abertura do Sistema para Remessa da Declaração de Bens e Valores Exercício 2025 - Ano-Calendarário 2024.

Excelentíssimos(as) Senhores (as),

Cumprimentando-os (as), cordialmente, comunicamos que a REMESSA da Declaração de Bens e Valores referente ao **EXERCÍCIO 2025 – ANO-CALENDÁRIO 2024**, deverá ser feita, **exclusivamente**, através do **PORTAL DO COLABORADOR**, conforme os termos do art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 007/2020/GAB/CGMP, datado de 16/06/2020, publicado no DOEMPCE nº 816, de 17/06/2020, o qual dispõe:

*“Art. 2º Os membros e os servidores do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, observado o prazo a que se refere o art. 1º deste Ato Normativo, **exclusivamente pelo sistema informatizado denominado “Portal do Colaborador”** disponível no*

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-011, Tel.: 3452.3704/ 3452.3777/
3452.3770



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, apresentarão, quando for o caso, declaração de bens e valores de seus cônjuges ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica dos declarantes.”

Informamos que o período para encaminhamento da Declaração de Bens e Valores referente ao **EXERCÍCIO 2025 – ANO-CALENDÁRIO 2024**, será de **01/06/2025 a 30/06/2025**, após o que o sistema será fechado.

Solicitamos que **NÃO** sejam enviadas Declarações de Bens e Valores por e-mail e nem mediante a criação de processos junto SAJMP, em razão da obrigatoriedade de remessa através do **PORTAL DO COLABORADOR**, disponível na Intranet, ressaltando, ainda, que não serão consideradas válidas as remessas feitas por outro meio.

Sem outros assuntos para o momento, aproveitamos o ensejo para nos colocar à disposição de Vossas Excelências, apresentando-lhes votos de apreço e distinta consideração.

(assinado digitalmente)

José Maurício Carneiro

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Ceará em exercício

(assinado digitalmente)

Maria Neves Feitosa Campos

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-011, Tel.: 3452.3704/ 3452.3777/
3452.3770